



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 15 /2018, de 11 de maio de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E HISTÓRIA – UNILAB / BAHIA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para vagas nos cursos de graduação em Pedagogia e História e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente presenciais**, para ingresso no período letivo 2018.1, no *Campus dos Malês - Bahia*, mediante as normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas dos cursos de Pedagogia e História ofertados pela UNILAB para ingresso no período letivo 2018.1, no *Campus dos Malês, Bahia*.
- 1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UNILAB
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.5. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se para as vagas disponibilizadas neste Edital na seguinte modalidade de seleção:
 - a) **Primeira graduação:** profissionais que atuam em sala de aula, na educação básica e não possuem diploma de nível superior;
- 1.6. No caso do curso de História os ingressantes deverão cursar as disciplinas do Núcleo Comum da UNILAB com um total de 240 (duzentas e quarenta) horas e ainda a carga horária de 120 (cento e vinte) horas de disciplinas do Núcleo Obrigatório de Conhecimentos em Humanidades do curso de Bacharelado em Humanidades.

- 1.7. No caso do curso de Pedagogia os ingressantes deverão cursar as disciplinas obrigatórias dos Núcleos Comuns do 1º ciclo de formação, que contabilizam 480 horas: 240 (duzentas e quarenta) horas do Núcleo Comum da UNILAB e 240 (duzentas e quarenta) horas do Núcleo Obrigatório de Conhecimentos em Humanidades do curso de Bacharelado em Humanidades.

2 DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 25 (VINTE E CINCO) vagas, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Vagas Ofertadas

Local de Oferta	Curso	Vagas
Campus dos Malês - Bahia	Pedagogia	15
	História	10

3 INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 14/05/2018 a 23/05/2018 e deverão ser requeridas presencialmente ou por procuração com firma reconhecida, na Secretaria de Cursos s/n 1º andar, UNILAB - Campus dos Malês, São Francisco do Conde.
- 3.2. A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato(a) ou seu procurador(a) que deverá comparecer portando procuração com firma reconhecida e documento de identificação original com foto e cópia que ficará retida. A documentação exigida para inscrição, deverá ser entregue em envelope lacrado sob responsabilidade do candidato(a) ou procurador(a).
- 3.3. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade – RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional.
- 3.4. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o presente Edital e seus anexos, assim como os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceite de todas as condições neles estabelecidas.
- 3.5. Poderá inscrever-se o(a) candidato (a) que se enquadra no perfil abaixo:
- a) Seja profissional da educação básica e não possua diploma de nível superior;
- 3.6. Será aceita uma única inscrição por candidato(a), que concorrerá a uma única vaga, de acordo com o perfil escolhido no ato da inscrição.
- 3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega da documentação na Secretaria de Cursos até a data limite de inscrição.

4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O envelope lacrado deverá conter a seguinte documentação:

- I. Formulário de Inscrição impresso e preenchido, disponível no anexo I deste edital.
- II. Carta de Intenções de, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) laudas que justifique o interesse do(a) candidato (a) à vaga, demonstrando a importância do curso para o(a) candidato(a), sua inserção na área, caso houver, assim como o conhecimento da proposta da UNILAB pelo(a) candidato(a).
- III. Cópia autenticada do documento de identidade.

OBSERVAÇÃO: São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilidação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

IV. Documentação obrigatória para essa modalidade de concorrência:

Candidatos concorrentes ao perfil de primeira graduação	<ol style="list-style-type: none">1. Cópia autenticada do Histórico de conclusão do Ensino Médio;2. Contrato de trabalho, contracheque ou declaração da secretaria de educação (para candidatos ligados a redes públicas de ensino) que comprovem a atuação em sala de aula, na educação básica e o vínculo empregatício do candidato.
--	---

V. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

VI. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

VII. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacaoeleitoral>

4.2. As cópias dos documentos constantes neste edital deverão ser devidamente autenticadas em quaisquer órgãos públicos Estaduais, Federais ou em Cartórios Civis;

4.3. Na parte externa do envelope deverá constar a seguinte informação:

EDITAL: 15/2018
CURSO PRETENDIDO:

4.4. Não haverá conferência de quaisquer conteúdos constantes no envelope no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste Edital. A ausência de quaisquer documentos listados acima, eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo.

4.5. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital.

5 CRONOGRAMA

5.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata o presente Edital, obedecerá às datas abaixo:

Quadro 2 – Cronograma

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	11/05/2018
Inscrição	Presencial	14 a 23/05/2018
Resultado das inscrições	Site da Unilab	29/05/2018
Recurso das inscrições	Presencial	30/05/2018
Resultado final e Convocação	Site da Unilab	04/06/2018
Pré-Matrícula	A confirmar	14 e 15/06/2018
Confirmação de Matrícula	Secretaria de cursos	25 a 27/06/2018
Início do Período Letivo 2018.1	Campus dos Malês - Bahia	02/07/2018

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O julgamento da seleção dos inscritos será realizado por uma banca de seleção formada por membros indicados pelas Coordenações dos cursos.

6.2. A seleção será realizada a partir da análise da carta de intenções, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação.

6.3. A carta de intenções, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada considerando-se os aspectos no ANEXO IV, deste Edital.

6.4. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a Nota Final nos seguintes casos:

- I. Candidato(a) sem graduação que atue como profissional da Educação Básica e esteja vinculado às redes públicas de ensino das cidades de São Francisco do Conde e de Candeias, cujas prefeituras firmaram, anteriormente, convênio de cooperação técnica com a UNILAB;
- II. Candidato(a) sem graduação que atue como profissional da Educação Básica e que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em Escola Pública.

6.4.1. Candidatos que aceitem concorrer com bonificação deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição:

- I. Para candidato(a) que atua como profissional da Educação Básica vinculado às redes públicas de ensino das cidades de São Francisco do Conde e de Candeias, a comprovação de vínculo dar-se-á por meio de Contrato de trabalho, contracheque ou declaração da secretaria de educação;
- II. Para candidato(a) que atua como profissional da Educação Básica e que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, a comprovação dar-se-á por meio de Histórico Escolar do Ensino Médio.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota no aspecto “Adequação ao tema proposto”, da Carta de intenções, conforme ANEXO IV;
- b) Maior nota no aspecto “Clareza e consistência na exposição de ideias” da Carta de intenções, conforme ANEXO IV;
- c) Maior nota no aspecto “Utilização adequada da Língua Portuguesa” da Carta de intenções, conforme ANEXO IV;
- c) Candidato com maior idade.

8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula da UNILAB, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** Realizada presencialmente, no Campus dos Malês, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula.
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas Secretarias de cursos, respeitando-se o local de oferta do curso.

8.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 5.1 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO II deste Edital.

8.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do(a) candidato(a), constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:

- I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II – fotocópia autenticada do documento de identidade.

8.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula ou matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> .
- 9.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 9.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 9.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Acarape, 11 de maio de 2018.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 15/2018, de 11 de maio de 2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – INGRESSO 2018.1

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
Nº DE IDENTIDADE:	
Nº DO CPF:	
NACIONALIDADE:	
CURSO PRETENDIDO:	
MODALIDADE:	
() Primeira graduação	
AÇÃO AFIRMATIVA*:	
() Com bonificação	
() Sem bonificação	

*Em caso de solicitação de ação afirmativa de bonificação, candidato deverá comprovar no ato da inscrição.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CANDIDATOS BRASILEIROS

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSEVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS INTERNACIONAIS

1. Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
2. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
3. Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

5. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;
6. Fotocópia simples do comprovante de endereço
7. 01 (uma) fotografia 3x4.

MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração, com reconhecimento de firma (VER ANEXO III);
- iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

(Nome do(a) candidato(a), portador de CPF nº _____ residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu
procurador(a) _____

_____, portador de CPF
nº _____, residente e domiciliado à
_____ a

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus
_____ para o semestre letivo de 2018.1 no curso de
_____ podendo para este fim assinar
documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia autenticada do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.

ANEXO IV

Aspectos de avaliação da carta de intenções

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	<p>Carta de Intenções que justifique o interesse do(a) candidato(a) à vaga, demonstrando a importância do curso para o(a) candidato(a), sua inserção na área, caso houver, assim como o conhecimento da proposta da UNILAB pelo(a) candidato(a).</p> <p>Mínimo duas e máximo de quatro laudas.</p>	60
Utilização adequada da Língua Portuguesa	<p>O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) uso adequado da ortografia, b) constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, c) estruturação dos períodos no interior dos parágrafos: <ul style="list-style-type: none"> o coerência entre porções textuais, o relação lógica entre as ideias propostas, o emprego adequado de articulações no interior das porções textuais. 	20
Clareza e consistência na exposição de ideias	<p>A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.</p>	20